



**Decreto N° 76 - de 08 de Julho de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| 2.12.01.08.244.0011.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS ENFRENTAMENTO COVID-19 | - - - - - R\$ | 25,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 25,00 |
| Total da Unidade 12   | - - - - - R\$ | 25,00 |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 25,00 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 25,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| 2.12.01.08.244.0011.2.0087-129 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF | - - - - - R\$ | 25,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 25,00 |
| Total da Unidade 12   | - - - - - R\$ | 25,00 |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 25,00 |

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 25,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 08 de Julho de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00